

**CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO (COREN/PE)**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO (COREN/PE)**, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, para comparecer na sede do COREN/PE, ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, 9º andar, Empresarial Apolônio Sales, Soledade, Recife/PE, até o dia **09/08/2024**, das **9h às 16h**, a fim de apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**CARGO DE ENFERMEIRO FISCAL:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Tipo B ou superior vigente;
- d) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- m) Atestado Médico Admissional;
- n) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme o subitem 11.3, caso tenha sido utilizado esta situação como critério de desempate;
- q) Carteira de identidade Profissional dentro da validade;
- r) Certidão de Nada Consta ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- s) Comprovação de 03 anos de experiência na área de Enfermagem;
- t) Comprovação do Registro de Título no COREN de jurisdição;
- u) Documento de inscrição no PIS ou PASEP.

<b>ENFERMEIRO FISCAL</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Classificação:</b>
<b>EDNA CRISLAINE SANTOS</b>	15/01/1988	2º PPP

Desde já, fica a candidata aprovada cientificada que será lotada na Subseção deste Conselho na cidade de **Palmares-PE**, considerando a necessidade e interesse da Autarquia, conforme previsto no item 6.1 do Edital.

Recife-PE, 06 de agosto de 2024

**JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DO COREN-PE**